

externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal; e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a portaria que trata da equipe de planejamento das contratações, devido a recentes alterações de ocupação de cargos da SEDHAS, que faziam parte da comissão, bem como pelo período de férias de outros. RESOLVE: Art. 1º. Alterar a Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I - Cláudia dos Santos Costa, matrícula nº 48.702 - Presidente II - Lara Madeira de Vacsoncelos, matrícula nº 38.412 - Membro; III - Ruth Ellen Silva Sousa Firmino, matrícula nº 48.788 - Membro; e IV - Rafael dos Santos Silva, matrícula nº 32.605 - Suplente. Parágrafo único: Os membros da Equipe de Planejamento indicada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento indicada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2025. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23/2024-SEDHAS. Gabinete da Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, em 24 de janeiro de 2025. Benedito de Paulo Neto - Ordenador da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral-CE. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. VANESSA BRAGA - Secretária dos Direitos Humanos e Assistência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 20022023.1 - Aviso de Rescisão Contratual - Data de Assinatura do Contrato: 16/02/2023. OBJETO: RESCINDIR o contrato de Prestação de Serviços de desenvolvimento, manutenção, hospedagem, suporte e atualização contínua do site da Câmara (Lote nº 01) e Assistência técnica, incluindo a manutenção, reposição de peças e suporte ao painel eletrônico da Câmara Municipal de Sobral com todos os seus componentes (painel eletrônico, dispositivos de votação, módulo UCP controlador da mesa diretora (Lote nº 03), destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. JUSTIFICATIVA: Interesse público. CONTRATADA: Sauto Tecnologia Ltda. (CNPJ: 24.854.238/0001-42) FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XII do art. 78, c/c o Inciso II do Caput do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93. FORMA: Amigável. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, de 08 às 13h ou pelo E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. DATA: 06/01/2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 20022023.2 - Aviso de Rescisão Contratual - Data de Assinatura do Contrato: 16/02/2023. OBJETO: RESCINDIR o contrato de Prestação de Serviços de suporte e manutenção de sistema de gestão legislativa (SISLEG, PROTOCOLO, GABINETE VIRTUAL) para o setor legislativo (Lote nº 02) e Licenciamento mensal de aplicativo de controle social do Cidadão para dispositivos móveis, compatível com os sistemas operacionais Android e IOS (Lote nº 04), destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE.

JUSTIFICATIVA: Interesse público. CONTRATADA: Pactus Serviços, Assessoria e Gestão Pública Ltda. (CNPJ: 04.551.114/0001-80) FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XII do art. 78, c/c o Inciso II do Caput do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93. FORMA: Amigável. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, de 08 às 13h ou pelo E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. DATA: 06/01/2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA, REALIZADO NA DATA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro (2024), Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 28 de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 14 h, de forma virtual, na plataforma GOOGLE MEET, que contou com a participação de conselheiros. ; Márcia Maria Santos da Silva, representante do Instituto Teias da Juventude (ITJ); Tâmil Mesquita de Medeiros Lima, representante do Instituto Casa Belém, Antônia Márcia da Silva Mesquita, (SAFS), Dariani do Nascimento Gonçalves (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE), Kayo Henrique Meneses Martins (Casa Acolhedora), Ismênia Rodrigues da Ponte, (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE). A vice Presidente Antônia Márcia da Silva Mesquita, agradece pela presença e participação de todos. Declara aberta a reunião e informa sobre a primeira pauta: Convocação para Abertura do Procedimento de Apuração. Foi enviada por e-mail e no grupo de WhatsApp a todos os Conselheiros da Comissão Disciplinar para Apuração de Condutas dos Conselheiros Tutelares de Sobral, seguindo com a pauta foi avaliado as documentações enviada pela 10ª Promotoria justiça, tendo como encaminhamento uma escuta qualificada para apuração de conduta de conselheiro tutelar de Sobral. Para o dia 24 de dezembro na escola de saúde pública visconde de Saboia, na sala Nise da Silveira, as 8h e 30 minutos. Seguindo para a segunda e ultima pauta: Reestrutura da mesa Diretora. A então vice-presidente Antônia Márcia da Silva Mesquita fez uso da fala afim de falar a todos sobre a saída da ex presidente a Sra. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro que renunciou a função de presidente do CMDCA para assumir o concurso publico junto a Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA, seguindo a discussão o pleno foi consultado o Regimento interno do CMDCA e respeitando o Art. 21 item A., que tange sobre os impeditivos do presidente as funções e substituição o pleno chegou ao consenso que a Sra. Antonia Márcia da Silva Mesquita cumprindo o regimento assumi a presidência do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de forma ascendente ficando a mesa; Presidente Antonia Márcia da Silva Mesquita- Representante titular da SAFS, Vice-Presidente a Sra. Maria de Lourdes Oliveira- representante titular da Secjel, e a Sra. Dariani do Nascimento Gonçalves- representante titular da APAE de Sobral para secretaria geral da mesa diretora do CMDCA. Nada mais a se tratar, eu, Maria Liana de França Melo, secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata que depois de lida, analisada e aprovada por este conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 31 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMDCA/SOBRAL - REESTRUTURAÇÃO DOS QUE COMPORÃO A MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral- CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 239/99, de 06 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO, a reestruturação da composição da mesa diretora do bienio 2021/2023 para a nova composição da mesa